DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Homologação / Adjudicação	4
Extrato	4
PODER LEGISLATIVO DE ITABERÁ	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Balanços/balancetes	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.897, de 07 de novembro de 2.019.

"Dispõe sobre desafetação de Área Institucional".

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Alex Rogério Camargo de Lacerda, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

□ Considerando que a municipalidade deverá implantar Academia da Saúde na área de terra objeto da matricula n° 42.359, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapeva, sito no loteamento Vila Bandeirantes, caracterizada como Área Institucional;

□ Considerando a necessidade de melhoria do fluxo viário no local, facilitando o acesso a esse equipamento público, havendo necessidade de abertura de vias públicas,

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetada a área de terras com 1.350 m² da referida matrícula, destinada ao prolongamento da Rua Domingos Jorge Velho até o encontro com o prolongamento da Rua João Ramalho, na Vila Bandeirantes, desta cidade de Itaberá.

Art. 2º Fica preservada da presente matricula a área destinada a preservação permanente do Rio Lavrinhas, conforme legislação em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 07 de novembro de 2.019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, em data de 07 do mês de novembro do ano de 2019, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 07 do mês de novembro do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Decreto nº 4.898, de 07 de novembro de 2019.

"Dispõe sobre procedimento de adiantamento de salário e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Alex Rogério Camargo de Lacerda, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

□ Considerando a Conclusão da Sindicância Administrativa nº 02/2019 que originou-se da Portaria nº 110, de 29 de junho de 2019;

□ Considerando a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 2.339, de 28 de julho de 2009, estabelecendo-se os procedimentos de solicitação pelo servidor, pagamento e posterior desconto dos adiantamentos de salário,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o procedimento de adiantamento de salário deverá observar os seguintes parâmetros:

I - a solicitação de adiantamento deverá ser feita de maneira individualizada, pelo próprio servidor, e protocolado por meio da plataforma:

1 DOC - https://itabera.1doc.com.br/atendimento, na aba "protocolos";

II - o protocolo deverá ser realizado até o dia 05 do mês em que se deseja o adiantamento, para recebimento no dia 10 do mesmo mês;

III - o valor do adiantamento será de 30% (trinta por cento) do valor bruto dos rendimentos fixos do servidor, que equivalem única e exclusivamente a:

a) Salário base;

b) Adicional de tempo de serviço;

c) Sexta parte; e

d) Subsídio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018
www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

IV – após o recebimento do protocolo de solicitação do adiantamento de salário pelo setor SMADM - PROTLN - Protocolo/Tributos/Lançadoria/NF-e na plataforma digital 1 DOC, este deverá ser encaminhado ao setor de SMADM - DP - Departamento de Pessoal que, feitas as devidas anotações, deverá, finalmente, encaminhar para a SMADM - Secretaria de Administração, que posteriormente enviará ao - SCONT - Setor de Contabilidade, para empenho e demais providências.

Art. 2º De acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 2.339, de 28 de julho de 2009 o desconto do referido adiantamento deverá ocorrer NECESSÁRIAMENTE na sua totalidade e no mesmo mês em que fora concedido.

Art. 3º O pagamento de verbas remuneratórias em hipótese alguma poderá ser feito em separado da folha de pagamento, sob pena das sanções descritas na Lei nº 1.371, de 20 de outubro de 1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Itaberá.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n° 4.896, de 06 de novembro de 2019.

Paço Municipal, em 07 de novembro de 2019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, em data de 07 do mês de novembro do ano de 2019, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 07 do mês de novembro do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

Portarias

Portaria nº 195, de 07 de novembro de 2.019.

Designa servidores responsáveis pelo regime de adiantamento.

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SDG n° 19/2010, do Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 4.549, de 06 de fevereiro de 2017, que regulamenta a realização de despesas em regime de adiantamento;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do representante da Secretaria de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo mencionados para responder pelo regime de adiantamento, nos termos do Decreto Municipal n° 4.549, de 06 de fevereiro de 2017, das respectivas Secretarias:

Ana Maria de Fátima Oliveira - Secretaria de Educação

André Augusto de Oliveira - Secretaria de Assistência Social

Ana Kelly de Macedo - Secretaria de Saúde

Antonio Pereira de Oliveira - Secretaria de Infraestrutura - SERM

Aureo Celso Prestes Barros - Secretaria de Infraestrutura-Serviços Urbanos

Paulo Henrique Mendes de Carvalho – Gabinete do Prefeito

Marcos Vinicius Mariano de Lima - Secretaria de Administração

Agneli Steidel de Souza - Fundo Social de Solidariedade

Adriano Rossi Gomes - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 107, de 14 de maio de 2019.

Paço Municipal, em 07 de novembro de 2.019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 07 do mês de novembro do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2019 - PROCESSO Nº 387/2019

A Prefeitura Municipal de Itaberá torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão supracitado para a eventual aquisição de pães franceses para a Prefeitura Municipal de Itaberá, com data de abertura para o dia 07 de Novembro de 2019 às 09h00min foi declarado deserto.

José Maria Aparecido Rodrigues – Chefe de Licitações

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL N.73/2019 – PROCESSO N. 371/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do prédio da Univesp, localizado na Rua Josephina Silva Melo, nº 365, centro, Itaberá – SP, às 09h00min do dia 22 de Outubro de 2019, ocorreu o Pregão Presencial 73/2019, do tipo MENOR VALOR POR LOTE, para a eventual aquisição de tecidos e aviamentos para a Prefeitura Municipal de Itaberá. Logrou - se vencedora a empresa ISMÊNIO RODRIGUES NETO - ME no lote (01) com o valor global de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais) e a empresa JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA ITABERÁ no lote (02) com o valor global de R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais) e a empresa O valor global da presente licitação foi de R$ 214.600,00 (duzentos e quatorze mil e seiscentos reais). Tudo de acordo com a Lei, o processo foi homologado.

Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal.

Extrato

EXTRATO DE CONTRATOS
Contrato: 148/2018

Objeto: 2º Termo de Alteração do Contrato 20/2019 para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado à merenda escolar para o ano letivo de 2019. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO ÁGUA PRETA - Modalidade: D 28/2019. Homologação: 04/02/2019. Vigência: 04/02/2020. Valor: R$ 29.900,00

Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO DE ITABERÁ

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balanços/balancetes

CAMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ
RUA JOSEPHINA SILVA MELLO Nº 550
00.389.576/0001-92 Exercício: 2019

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2019 A 31/10/2019)

Econ	Especificação	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
DESPESAS CORRENTES		2.255.000,00 1.556.104,73	123.936,58 1.441.526,10	160.413,72 160.413,72	114.578,63 1.441.526,10
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	1.299.700,00 956.025,55	100.596,72 956.025,55	100.596,72 100.596,72	0,00 956.025,55
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00 335.800,98	35.054,30 335.800,98	35.054,30 35.054,30	0,00 335.800,98
3.1.90.11.31	GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO DE CARGO	0,00 20.969,13	2.104,52 20.969,13	2.104,52 2.104,52	0,00 20.969,13
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00 82.926,86	8.644,18 82.926,86	8.644,18 8.644,18	0,00 82.926,86
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00 92.691,94	9.847,68 92.691,94	9.847,68 9.847,68	0,00 92.691,94
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	0,00 22.661,45	5.157,76 22.661,45	5.157,76 5.157,76	0,00 22.661,45
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00 14.182,38	1.027,76 14.182,38	1.027,76 1.027,76	0,00 14.182,38
3.1.90.11.60	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	0,00 377.810,81	35.766,52 377.810,81	35.766,52 35.766,52	0,00 377.810,81
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00 8.982,00	2.994,00 8.982,00	2.994,00 2.994,00	0,00 8.982,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	290.000,00 189.919,62	18.951,21 189.919,62	18.951,21 18.951,21	0,00 189.919,62
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00 189.919,62	18.951,21 189.919,62	18.951,21 18.951,21	0,00 189.919,62
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	87.000,00 19.668,21	0,00 15.570,61	1.896,90 1.896,90	4.097,60 15.570,61
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00 5.357,04	0,00 3.335,36	202,66 202,66	2.021,68 3.335,36
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00 2.837,20	0,00 2.652,28	0,00 0,00	184,92 2.652,28
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00 3.100,81	0,00 3.100,81	187,60 187,60	0,00 3.100,81
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00 2.171,80	0,00 2.171,80	589,90 589,90	0,00 2.171,80
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00 1.893,86	0,00 1.893,86	296,74 296,74	0,00 1.893,86
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00 1.891,00	0,00 0,00	0,00 0,00	1.891,00 0,00
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00 393,90	0,00 393,90	0,00 0,00	0,00 393,90
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00 754,00	0,00 754,00	620,00 620,00	0,00 754,00
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00 33,60	0,00 33,60	0,00 0,00	0,00 33,60
3.3.90.30.46	MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZAVEL	0,00 444,00	0,00 444,00	0,00 0,00	0,00 444,00
3.3.90.30.50	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS	0,00 791,00	0,00 791,00	0,00 0,00	0,00 791,00
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES D	174.000,00 139.850,64	0,00 104.887,98	11.654,22 11.654,22	34.962,66 104.887,98
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	29.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍI	209.300,00 113.555,95	4.388,65 82.989,94	14.689,81 14.689,81	30.566,01 82.989,94
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00 32.182,67	0,00 22.767,67	5.600,00 5.600,00	9.415,00 22.767,67
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00 5.350,00	0,00 5.350,00	2.795,00 2.795,00	0,00 5.350,00
3.3.90.39.36	MULTAS INDEDUTÍVEIS - EMPRESAS	0,00 2.070,60	0,00 2.070,60	0,00 0,00	0,00 2.070,60

CAMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

RUA JOSEPHINA SILVA MELLO Nº 550

00.389.576/0001-92 Exercício: 2019

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2019 A 31/10/2019)

Econ	Especificação	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00 21.250,00	0,00 12.394,46	1.394,15 1.394,15	8.855,54 12.394,46
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00 3.937,50	0,00 1.259,52	139,95 139,95	2.677,98 1.259,52
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00 13.956,70	0,00 6.670,11	799,00 799,00	7.286,59 6.670,11
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00 150,00	0,00 150,00	0,00 0,00	0,00 150,00
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	0,00 858,29	858,29 0,00	0,00 0,00	858,29 0,00
3.3.90.39.77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	0,00 4.800,00	0,00 3.600,00	400,00 400,00	1.200,00 3.600,00
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00 406,00	0,00 133,39	31,35 31,35	272,61 133,39
3.3.90.39.96	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	0,00 24.793,47	2.040,36 24.793,47	2.040,36 2.040,36	0,00 24.793,47
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	0,00 3.800,72	1.490,00 3.800,72	1.490,00 1.490,00	0,00 3.800,72
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COI	149.700,00 120.947,76	0,00 82.014,16	11.102,55 11.102,55	38.933,60 82.014,16
3.3.90.40.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE	0,00 59.664,00	0,00 47.643,33	4.972,00 4.972,00	12.020,67 47.643,33
3.3.90.40.04	COMUNICAÇÃO DE DADOS	0,00 42.972,76	0,00 21.511,89	3.815,53 3.815,53	21.460,87 21.511,89
3.3.90.40.05	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL	0,00 5.343,26	0,00 5.343,26	0,00 0,00	0,00 5.343,26
3.3.90.40.08	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE TIC	0,00 4.000,00	0,00 900,00	0,00 0,00	3.100,00 900,00
3.3.90.40.99	OUTRAS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ	0,00 8.967,74	0,00 6.615,68	2.315,02 2.315,02	2.352,06 6.615,68
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	16.300,00 16.137,00	0,00 10.118,24	1.522,31 1.522,31	6.018,76 10.118,24
3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00 16.137,00	0,00 10.118,24	1.522,31 1.522,31	6.018,76 10.118,24
DESPESAS DE CAPITAL		435.000,00 56.321,26	2.799,00 52.372,26	0,00 0,00	3.949,00 52.372,26
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	295.000,00 56.321,26	2.799,00 52.372,26	0,00 0,00	3.949,00 52.372,26
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0,00 349,00	349,00 0,00	0,00 0,00	349,00 0,00
4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00 8.899,00	0,00 8.899,00	0,00 0,00	0,00 8.899,00
4.4.90.52.30	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	0,00 3.499,95	0,00 3.499,95	0,00 0,00	0,00 3.499,95
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00 9.391,68	0,00 8.241,68	0,00 0,00	1.150,00 8.241,68
4.4.90.52.34	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSO	0,00 2.450,00	2.450,00 0,00	0,00 0,00	2.450,00 0,00
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00 16.667,63	0,00 16.667,63	0,00 0,00	0,00 16.667,63
4.4.90.52.36	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRIT	0,00 287,00	0,00 287,00	0,00 0,00	0,00 287,00
4.4.90.52.42	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00 14.342,00	0,00 14.342,00	0,00 0,00	0,00 14.342,00
4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	0,00 435,00	0,00 435,00	0,00 0,00	0,00 435,00
	TOTAL ORÇAMENTÁRIO...	2.690.000,00 1.612.425,99	126.735,58 1.493.898,36	160.413,72 160.413,72	118.527,63 1.493.898,36

CAMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ
RUA JOSEPHINA SILVA MELLO Nº 550
00.389.576/0001-92 Exercício: 2019

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE OUTUBRO (01/10/2019 A 31/10/2019)

Econ	Especificação	Dotação Atual / Empenho Atual	Emp no Mês / Liq Atual	Liq no Mês / Pago Mês	Emp A Pagar / Pagto Atual
	DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIO			21.216,05	215.711,87
	TOTAL (ORÇAMENTARIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)				1.709.610,23
	Saldo para o mês seguinte				
	Caixa				
	Bancos e Correspondentes..				467.310,49
	Total do Saldo				467.310,49
	T O T A L G E R A L				2.176.920,72

ITABERA, 31 de outubro de 2019

ANTONIO LEANDRO NETO
PRESIDENTE

PATRICIA CRISTINA LEITE LIMA
CONTADORA - CRC: 224374/SP

ROBERTO FERREIRA DE FREITAS
TESOUREIRO

GILBERTO GONÇALO CRISTIANO LIMA
CONTROLADOR INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

RUA JOSEPHINA SILVA MELLO Nº 550
00.389.576/0001-92 Exercício: 2019

BALANCETE DA RECEITA DE OUTUBRO (01/10/2019 A 31/10/2019)

Pag 01 de 01

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

				Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total
DEVEDORES DIVERSOS				800,62	0,00	800,62
9010	9010	TELEFONICA BRASIL S.A.	110 - 000	800,62		800,62
TITULOS E VALORES				9.672,48	1.536,37	11.208,85
9013	9013	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA RES	110 - 000			0,00
9015	9015	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA RES	110 - 000	9.672,48	1.536,37	11.208,85
CONSIGNACOES				193.695,20	21.216,05	214.911,25
9005	9005	CONVENIO UNIMED	110 - 000	3.218,88		3.218,88
9008	9008	CAIXA ECON FEDERAL - EMPRESTIMO CC	110 - 000	17.587,26	1.954,14	19.541,40
9002	9002	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO	110 - 000	89.472,37	9.501,14	98.973,51
9003	9003	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA IRRF	110 - 000	67.789,01	7.663,16	75.452,17
9012	9012	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA ISS	110 - 000	4.940,06	703,39	5.643,45
9014	9014	CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	110 - 000	10.687,62	1.394,22	12.081,84
TRANSFERÊNCIA ENTRE ENTIDADES				1.730.000,00	220.000,00	1.950.000,00
7001	7001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA	110 - 000	1.730.000,00	220.000,00	1.950.000,00
7002	7002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA	110 - 000			0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO				1.934.168,30	242.752,42	2.176.920,72

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 2.176.920,72

TOTAL GERAL 2.176.920,72

ITABERA, 31 de outubro de 2019

ANTONIO LEANDRO NETO
PRESIDENTE

PATRICIA CRISTINA LEITE LIMA
CONTADORA - CRC: 224374/SP

ROBERTO FERREIRA DE FREITAS
TESOUREIRO

GILBERTO GONÇALO CRISTIANO LIMA
CONTROLADOR INTERNO